

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0089.2024.PE.0082

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE FRANCA."

DILIGÊNCIA I

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo ("Senac"), em caráter de diligência, conforme **item 5.5.2 do edital**, solicita que a vossa empresa, (**NAVIKA FACILITIES SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**), envie o solicitado abaixo, referente aos documentos apresentados durante a sessão do **PE 0089.2024.PE.0082**:

• **QUESTÃO 1: - DO REGIME TRIBUTÁRIO:**

Considerando o contido na **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**
(Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.)

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

PERGUNTA: Diante do exposto, pedimos que seja informado o regime tributário que a empresa licitante está submetida, apresentando a competente comprovação documental.

• **QUESTÃO 2: DO SETOR DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE:**

Considerando o contido no **Artigo 511 da CLT**, o enquadramento sindical dos empregados de uma empresa, ou seja, a qual categoria eles pertencem, é definido pela categoria econômica do empregador, quer dizer, **pelo setor que a empresa atua**, de forma **preponderante**.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PERGUNTA: Diante do exposto, informar qual o setor que a licitante atua de forma preponderante, apresentando competente comprovação documental.

• **QUESTÃO 3: DO ENQUADRAMENTO SINDICAL:**

Considerando ainda o contido no **Artigo 511 da CLT**, o enquadramento sindical dos empregados de uma empresa, ou seja, a qual categoria eles pertencem, é definido pela categoria econômica do empregador, quer dizer, **pelo setor que a empresa atua**, de forma **preponderante**.

Diante do exposto, apresentar as seguintes informações:

- 1- Enquadramento sindical da empresa licitante (Sindicato Patronal);
- 2- Enquadramento sindical dos trabalhadores da licitante;
- 3- Convenção Coletiva de Trabalho usada como base de piso salarial bem como demais benefícios negociados (Refeições, horas extras etc.)

• **QUESTÃO 4: DA REGULARIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA:**

Considerando a Lei Federal 5.194/66, a empresa licitante deverá apresentar Certidão de Regularidade do competente Conselho de Classe do Responsável Técnico nos moldes do Confea/Crea acima, bem como apresentar ARTs ou CAT comprovando a experiência do profissional na área da Climatização e Ar-Condicionado.

A empresa licitante deverá ainda manter um Responsável Técnico (RT) nos moldes do CREA-SP, nos seguintes termos:

Profissional Qualificado e Habilitado na área da Engenharia Mecânica ou Industrial, com atribuições legais conferidas pelo CREA/CONFEA de acordo com Lei 5.194/66, Resolução 218/73 no Artigo 12 sem restrições. Este profissional deverá ainda ter atribuições legais da área da Engenharia Química (Art. 17 – Res. 218/73) ou Eng. Segurança do Trabalho (Art. 4º Res. 359/91).

Item 6.5 do Termo de Referência

- a) **Profissional Qualificado e Habilitado na área da Engenharia Mecânica ou Industrial**, com atribuições legais conferidas pelo CREA/CONFEA de acordo com Lei 5.194/66, Resolução 218/73 no Artigo 12 sem restrições. Este profissional deverá ainda ter

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

atribuições legais da área da Engenharia Química (Art. 17 – Res. 218/73) ou Eng. Segurança do Trabalho (Art. 4º Res. 359/91). Responsável pela implantação e operação do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos sistemas de Climatização da Unidade Senac. Este profissional deverá apresentar experiência mínima de 5 anos na gestão do PMOC, mediante apresentação de ARTs ou CAT do CREA. Como responsável técnico e legal pela Qualidade do Ar de Interiores, tem como principais atividades a supervisão dos serviços, instrução à equipe, capacitação dos trabalhadores da Contratada, assegurando a qualidade e segurança das atividades e coordenação do contrato. Deverá visitar à Unidade para soluções de problemas técnico-administrativos, quando o Senac julgar necessário;

Solicitamos: A empresa apresente evidências relacionadas a esses quesitos profissionais, uma vez que não estão contemplados na proposta apresentada.

• **QUESTÃO 5: DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA E OUTROS:**

A licitante deverá indicar os seguintes custos, referente a serviços e materiais, imprescindíveis para a exequibilidade dos serviços propostos (PMOC):

Indicar:

- 1- Valores salariais e encargos, para Supervisão, Líder, Técnico, Engenheiro, indicando percentuais ou carga horária prevista para o bom andamento dos serviços;
- 2- Valores salariais e encargos, para serviços de Escritório e demais atividades administrativas, indicando percentuais ou carga horária prevista para a boa gestão do Contrato;
- 3- Valores de Vale-Transporte, bem como despesas adicionais de transporte e locomoção dos trabalhadores, supervisão etc.
- 4- Valores referentes às refeições diárias (Café da manhã, almoço, lanche, cesta básica ou vale-supermercado), em conformidade com a respectiva Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- 5- Valores do Seguro de vida pessoal dos colaboradores;
- 6- Valores de encargos tais como INSS, INCRA, SEBRAE, Sesi-SENAI, Salário Educação;
- 7- Valores e percentuais referentes a provisões de encargos tais como
 - a. Aviso prévio
 - b. 13º salário
 - c. Férias remuneradas
 - d. 1/3 sobre férias

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- e. Uniforme e EPI;
 - f. FGTS;
 - g. INSS;
 - h. Auxílio Enfermidade;
 - i. Licença Paternidade;
 - j. Provisão de Verba de Afastamento do trabalho;
 - k. Provisão de Verba para multa do FGTS no caso de rescisão sem justa causa;
- 8- Valores referentes a materiais de uso e consumo, bem como indicando descrição e quantidades;
- 9- Valores de gastos e investimentos referentes a ferramental e instrumentos a serem utilizados no local dos serviços, bem como indicando descrição e quantidades;
- 10- Valores de gastos e investimentos referentes a Carro Oficina e acessórios a serem utilizados no processo de supervisão, administração e logística dos serviços, bem como indicando descrição e quantidades;
- 11- Valores referente à Análise Termográfica anual nos componentes elétricos (Conforme exigido no subitem 7.34, do Termo de Referência);

• **QUESTÃO 6: DA COMPOSIÇÃO DE IMPOSTOS E ALÍQUOTAS:**

Considerando o regime tributário vigente no país, a licitante deverá indicar detalhadamente os impostos considerados e suas respectivas alíquotas, tais como:

- INSS (equipe fixa);
- ISS
- PIS
- COFINS
- CSLL
- IRRF

As respostas ao pedido de diligência em epígrafe deverão ser enviadas até o **dia 21/10/2024**, sob pena de desclassificação da proposta ofertada, no **sítio eletrônico:**
<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp/default.aspx>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br